

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO

DELIBERAÇÃO N.º 001/2016

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no termos do art. 3º inciso I do Título II Capítulo I da Resolução n.º 235/2016/SESP, de 12/08/2016,

Considerando a necessidade de ser estabelecida questão de ordem no que se refere ao disposto no artigo 14 do Capítulo VI que dispõe sobre a defesa de servidores no âmbito do Conselho.

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é regido pelas regras da Lei 6174/70 e Decreto 5792/2012, onde ao servidor processado de forma revel, deve ser designado servidor público efetivo para se incumbir da Defesa técnica.

Considerando a Súmula Vinculante n.º: 5 do STF, a qual prevê a não necessidade de defesa técnica em Processo Administrativo Disciplinar.

DELIBERA:

O Presidente do Conselho determinará ao Secretário Geral, que seja providenciada a designação de um Advogado para a fase dos debates do Conselho, nos casos em que no Processo não estiver (em) o (s) Processado (s) representado (s) por Advogado constituído, para garantir desta forma o cumprimento de representação de Defensor devidamente habilitado junto da O.A.B., como defesa técnica, devendo ser observando rigorosamente os prazos conforme previsão Regulamentar.

Cumpra –se.

Curitiba, 22 de novembro de 2016.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,

PRESIDENTE

106913/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º. 14.324.460-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 e com base na Informação n.º 0870/2016–AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, tendo por objeto a aquisição de sistema organizacional retrátil para guarda de materiais diversos, para atender as necessidades da Polícia Científica, no valor total máximo de **RS 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme Termo de Referência, fls. 77/87 e Minuta do Edital, fls. 89/111.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 18 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em exercício.

106945/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º. 14.310.023-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 e com base na Informação n.º 0880/2016–AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de escritório para delegacias da mulher nos Municípios de Toledo, Umuarama, Londrina, Maringá, Araucária, Campo Mourão, Guarapuava, Paranavaí, Ponta Grossa e Pato Branco, no valor total máximo de **RS 13.920,06 (treze mil novecentos e vinte reais e seis centavos)**, conforme Termo de Referência, às fls. 80/86 bem como na Minuta do Edital, de fls.

119/137.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 18 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em exercício.

106962/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º. 14.186.282-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, nos termos da Informação n.º 0861/2016 – AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, da sociedade empresarial **DIVIFORMI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ/MF n.º 04.102.990/0001-20**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva em cadeiras, para atender as necessidades do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento da Polícia Civil do Paraná – DPC, no valor total de **RS 2.327,00 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais)**;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a situação fática ensejadora da dispensa de licitação noticiada pelo órgão solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e, posteriormente,

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências cabíveis.

Curitiba, 18 de novembro de 2016.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em exercício.

107111/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º. 14.261.405-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 c/c artigo 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, e com base na Informação n.º 0844/2016–AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da contratação da sociedade empresária **ORION FARMACEUTICA LTDA**, visando a aquisição de dispositivos urinários, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 441/2016/2016–SRP/DEAM/SEAP, para atender as necessidades do Hospital Militar - HPM., no valor total de **RS 2.467,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 22 de novembro de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

107215/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo n.º. 14.269.414-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 e com base na Informação n.º 0874/2016–AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, tendo por objeto a aquisição de reagentes químicos, para atender as necessidades da Polícia